



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI
Nº 3043/2024

“Concede reajuste geral dos vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de caráter geral aos vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Poder Executivo Municipal, no percentual 10,00% (dez por cento), sobre os valores atuais, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - O reajuste estabelecido é extensivo aos proventos de aposentados e pensionistas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 27 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito